

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº. 132/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Reintegração da servidora Soleane Rodrigues Lustosa Lima **e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2552/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **SOLEANE RODRIGUES LUSTOSA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário de Educação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FA7FF879AFB573449CFECCEBB5A99268

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRAA A SERVIDORA MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2325/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fls. 28/29 e 31/37.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública **MARENICE FERRAZ FREIRE DE SOUSA** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA sob o nº 27.423
Decreto 042/2018



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064/020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA A SERVIDORA SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública **SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA**, através de requerimento solicitou sua estabilidade econômica.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2326/2019, concluiu a douta Procuradoria Jurídica pelo reconhecimento da estabilidade econômica pleiteada.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão de fls. 32/39 e 41/42.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER estabilidade econômico-financeira a servidora pública **SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA** por atendimento ao disposto no art. 123, Inciso XVI da Lei Orgânica e art. 13, da Lei Municipal de nº 128/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Julho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA sob o nº 27.423
Decreto 042/2018



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182